

DECRETO Nº 4. 693, de 22 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.321.932,51(hum milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.131.001 31901100 6.2301	010000	130.000,00
PROCURADORIA		

GERAL DO MUNICIPIO		
1.03.0.04.122.001 33909100	010000	2.700,00
6.2302		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 31901600	010000	350,00
6.2303		
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	2.946,53
6.2303		
1.04.0.04.122.001 33903600	010000	2.146,62
6.2303		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903900	010000	100,00
6.2305		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO		
1.07.0.04.121.001 31901100	010000	20.000,00
6.2307		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31901600	010000	31.000,00
6.2308		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 31901600	010000	3.000,00
6.2311		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.001 31901600	010000	33.000,00
6.2316		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31901100	010000	53.000,00
6.2317		
1.15.0.04.122.001 33903600	010000	4.000,00
6.2317		

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903600	010000	3.100,00	
6.2318			
1.16.0.15.452.000 33903900	010459	169.916,42	
6.2428			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001 31309300	010000	16.647,86	
6.2322			
1.18.0.26.122.001 31901100	010000	41.017,08	
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31901100	010101	770.008,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31901100	011920	20.000,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31909400	010101	5.000,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31901600	010000	14.000,00	
6.2323			
TOTAL		1.321.932,51	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122 33901400	010000	100,00
.0016.2303		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.128 33901400	010000	100,00
.0016.2329		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.812 33903100	010000	10.000,00
.0009.2407		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392 33903000	010000	4.107,08
.0013.2381		
1.15.0.13.392 33903100	010000	26.910,00
.0013.2381		
1.15.0.13.392 33903900	010000	67.350,00

.0013.2381**SECRETARIA****MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO**

1.16.0.15.122	31909200	010000	556,70
.0016.2318			
1.16.0.15.122	33901400	010000	1.589,92
.0016.2318			
1.16.0.15.452	33903900	010000	169.916,42
.0006.2428			
1.16.0.15.543	44905100	012425	210.100,00

.0006.1357**SECRETARIA****MUNICIPAL DE****TRANSPORTE E****TRANSITO**

1.18.0.04.122	33719201	010000	5.000,00
.0008.2410			
1.18.0.04.122	33903200	010000	5.000,00
.0008.2410			
1.18.0.15.122	33903900	010000	1.170,46
.0006.1324			
1.18.0.26.452	33903900	010000	11.023,93
.0003.2463			

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361	31901100	011819	314.000,00
.0012.2394			
1.19.0.12.361	31901301	011819	320.008,00
.0012.2394			
1.19.0.12.361	31909200	011819	10.000,00
.0012.2394			
1.19.0.12.361	31909400	011819	100.000,00

.0012.2394			
1.19.0.12.361	31911300	011920	20.000,00
.0012.2394			
1.19.0.12.361	31919200	011819	40.000,00
.0012.2394			
1.19.0.12.361	33903000	010101	5.000,00
.0012.2394			
TOTAL			1.321.932,51

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal